



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Evandro Carlos Tosetto**, inscrito no CPF nº 029.478.079-36 e RG nº 7.752.227-1

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a **seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023**, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

O Município nomeia como gestora do presente Termo de Colaboração a Sra. Elizangela Veis Sponholz e como fiscal o Sr. Emerson Pizzi. Também deverão atuar como gestores os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 16 de 17 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.22 15:14:27 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

Evandro Carlos Tosetto
Afuvi Associação de Futsal Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....